

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** 

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2007/2008

DECRETO LEGISLATIVO № 133 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA. REFERENTE AO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.** 

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais Aprovou, e Eu Presidente, de acordo com o disposto no Art. 36, Inciso IV da Resolução nº 056/2007, Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Marilândia-ES, referente ao exercício financeiro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, 01 de outubro de 2007.

Mesa Diretora:

DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN

Presidente

TENORIO GOMES DA SILVA Vice-Presidente

MARÍLIO BRAVIN 1º Secretário

Son Farmory EDSON TASSINARI

2º Secretário

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

Aparecida Borges Perin Diretora Administrativa

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO

12007

Gilmara Passamani Pereira AUXILIAR DE ESCRITURÁRIC MAT. N.º 039